



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari

PORTARIA N° 118/GAB/DG/CARA/IFC/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 013/2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores docentes **Rafael Carlos Eloy Dias, Gislene Miotto Catolino Raymundo, Karine Arend, Cléder Alexandre Somensi, Josefa Surek de Souza de Oliveira e Rafael Carlos Velez Benito** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de **Licenciatura em Química** do IF Catarinense – Câmpus Araquari, pelo período de dois anos, conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º – Estabelecer as competências do Núcleo acima designado, conforme segue:

a. Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do referido curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense.

b. Acompanhar todo o processo Didático-Pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino-aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso.

c. Manter atualizadas as emendas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

d. Normatizar o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

e. Acompanhar o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense.

f. Participar e motivar grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.

g. Orientar e participar da produção de material científico e/ou didático para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari

publicação.

h. Contribuir para a definição das linhas de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.

i. Contribuir para a definição das linhas de pesquisa do curso, respeitando-se o PDI e PPI.

Art. 3º – A presente portaria revoga as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º – Publique-se.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.
IF Catarinense – Câmpus Araquari